

combustíveis e respectivos acessos no Centro de Aviação Naval de Lisboa, no Montijo, pela importância de 338.900\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha, despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 138.900\$ no corrente ano e 200.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1952.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Dezembro de 1951.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES—*António de Oliveira Salazar*—*Artur Águedo de Oliveira*—*José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despacho de 4 do corrente mês, S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas dignou-se autorizar, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 70.000\$ da verba do n.º 1) para o n.º 2) do artigo 78.º, capítulo 6.º, do actual orçamento deste Ministério.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Dezembro de 1951.—O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 13:764

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1) Em Macau

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Abrir um crédito especial de \$ 5.000,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 2.º, artigo 8.º, n.º 2) «Residências do governo da colónia — Pagamento de serviços — Despesas de higiene, saúde e conforto — Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor;

b) Abrir um crédito especial de \$ 70.000,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 90.º, n.º 2) «Repartição Central dos Serviços de Saúde — Pagamento de serviços — Despesas de higiene, saúde e conforto — Dietas, combustível e utensílios de cozinha», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

2) Em Timor

Nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 37:879, de 8 de Julho de 1950:

a) Reforçar com \$ 2.000,00 a verba do capítulo 8.º, artigo 173.º, n.º 6) «Serviços militares — Encargos gerais — Diversas despesas — Combustível, lubrificantes e sobresselentes para viaturas com motores», da tabela de

despesa ordinária do orçamento geral em vigor, usando para contrapartida igual importância da verba do capítulo 8.º, artigo 172.º, n.º 4) «Serviços militares — Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Passagens dentro da colónia», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 12 de Dezembro de 1951.—O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau e Timor.—*M. M. Sarmento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 24 de Novembro último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência de verba seguinte:

CAPÍTULO 3.º

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Artigo 195.º «Remunerações acidentais»:

Do n.º 2) «Gratificações pela regência de cursos práticos», para o n.º 1) «Gratificações pela acumulação do serviço de regências». 1.800\$00

A presente transferência foi confirmada por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento de 4 do corrente mês.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Dezembro de 1951.—O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de 22 de Novembro último de S. Ex.ª o Ministro da Economia, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, mediante acordo de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, dado por despacho de 27 do mesmo mês, de conformidade com o disposto no artigo 15.º do Decreto n.º 38:145, de 30 de Dezembro de 1950, foi autorizada a seguinte transferência de verba no actual orçamento do Ministério da Economia:

CAPÍTULO 6.º

Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

5.ª Delegação — Évora

Despesas com o pessoal:

Artigo 175.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» para o n.º 1) «Ajudas de custo» 4.000\$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 10 de Dezembro de 1951.—O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.